LEI Nº 5.359/ 2012

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesas de contrapartida da construção da sede do CREAS.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para arcar com despesa de contrapartida na construção da sede do CREAS.

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.10.08.122.0001.1065-4.4.90.51-0347	R$ 84.000,00
TOTAL	**R$ 84.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de agosto de 2012.

Edson Teodoro da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal